



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 63/17

PARECERES Nºs 63/17

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 209/2017

Assis, 31 de maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VALMIR DIONÍZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 37/2017.

50/17

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 37/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal

PROT. 001958 CEM/PRR M. ASSIS 02/JUN/2017 10:54 42352



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 37/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente propositura tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, referentes à devolução do saldo financeiro após a execução da construção da escola de educação infantil do Programa Proinfância do Governo Federal, EMEI Adelina Petrini Bolfarini, localizada à Rua José Tucunduva Neto, 41, Inocoop, e cumprimento total do objeto do contrato.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, R\$ 1.382,58 (mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), provenientes do excesso de arrecadação, e R\$ 36.617,42 (trinta e seis mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) provenientes de superávit financeiro, a ser verificado no exercício de 2017, tendo em vista o repasse a ser efetuado por força dos convênios firmados.

Encaminhamos, anexa, cópia do Parecer CME nº 008/2017, proferido pelo Conselho Municipal de Educação, que se manifesta favoravelmente à presente propositura, para conhecimentos dos Senhores Vereadores.




DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 37/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 2017.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 63.17

PARECERES Nº 63.17

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 37/2017

50/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.365.0017.1.488	ESCOLA PRO-INFÂNCIA-INOCOOP		
339093	Indenizações e Restituições	R\$	38.000,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	Aplicação-210.0003 Construção Escola Pro Infância INOCOOP		
	Total.....	R\$	38.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I - R\$ 1.382,58 (mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, através de rendimentos de aplicação financeira a ser verificado na Conta Corrente 39.458-0, Agência 223-2 do Banco do Brasil, durante o exercício de 2017;

II - R\$ 36.617,42 (trinta e seis mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 39.458-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.




DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 2017.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Processo CME n. 008/2017

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Relatora: Conselheira Mônica da Silva

Parecer CME n. 008/2017

Data: 12/05/2017.

I – Histórico

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou emissão de **PARECER** sobre minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

II – Justificativa

A propositura tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, referentes à devolução do saldo financeiro após a execução da construção da escola de educação infantil do Programa Proinfância do Governo Federal, EMEI Adelina Petrini Bolfarini, localizada à Rua José Tucunduva Neto, 41, Inocoop, e cumprimento total do objeto do contrato.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes de R\$ 1.382,58 (mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), provenientes do excesso de arrecadação, e R\$ 36.617,42 (trinta e seis mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) provenientes de superávit financeiro, a ser verificado no exercício de 2017, tendo em vista o repasse a ser efetuado por força dos convênios firmados.

O Crédito supracitado observará as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.365.0017.1.488	ESCOLA PRO-INFÂNCIA-INOCOOP		
339093	Indenizações e Restituições	R\$	38.000,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	Aplicação-210.0003 Construção Escola Pro Infância INOCOOP		
	Total.....	R\$	38.000,00

III - Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer





ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

FAVORÁVEL a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

IV – Conselheiros Presentes

TITULARES

1. Aline Manfio; 2. Daniela Roberto Borges; 3. Dulce de Andrade Araújo; 4. Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 5. José Hélio da Silva; 6. Kênia Elizabeth Vaz; 7. Mônica da Silva; 8. Nilson Silva; 9. Romeu Fernandes Nardon; 10. Rosimeire dos Santos; 11. Samanta Cristina da Costa; 12. Silvia Maria Almeida Mota; 13. Viviane Aparecida Del Massa.

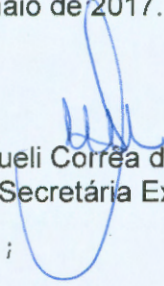
SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

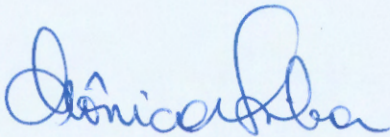
1. Sandra Eliane Ortiz Coca.

SUPLENTES

1. Denise Calixto Marques Gallo; 2. Luciana de Vito Zollner; 3. Vanda Eda Leme Palma

Assis, 12 de maio de 2017.


Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva


Mônica da Silva
Vice-presidente

